

Boletim nº 010 de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 10
07 de março de 1977

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 18/02/77

DECRETO Nº 79.289 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Fixa o fator de reajustamento salarial relativo a fevereiro de 1977.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, decreta:

Art. 1º - É fixado em 1,41 (um inteiro e quarenta e um centésimos) o fator de reajustamento salarial correspondente ao mês de fevereiro de 1977, aplicável às convenções, acordos coletivos de trabalho e decisões da Justiça do Trabalho, nos termos do que dispõe a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Arnaldo Prieto e João Paulo dos Reis Velloso

DOU - 28/02/77

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1977

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de fixar critérios para a aplicação de recursos globais a que se refere o art. 6º do Decreto nº 77.407, de 12 de abril de 1976, bem como das dotações classificadas como transferências à conta do Orçamento Geral da União, exceto as destinadas a pessoal e encargos sociais, resolve:

Art. 1º - os planos de aplicação de que trata o art. 6º do Decreto nº 77.407/76 serão aprovados pelo Ministro de Estado, após parecer conclusivo da Secretaria Geral.

Art. 2º - As dotações constantes do orçamento Geral da União, consignadas às unidades da Administração Diretas e classificadas como transferências, exceto as destinadas a pessoal e encargos sociais, ficam sujeitas à apresentação de Plano de Distribuição, na forma dos modos dos anexos.

Art. 3º - o plano de que trata o art. 2º poderá ser apresentado com distribuição parcial, ficando a parcela não distribuída como recursos a programar.

Art. 4º - Os documentos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria deverão ser remetidas, em duas vias, à Secretaria Geral, até 60 (sessenta) dias após a publicação do Decreto que estabelecer normas sobre a execução orçamentária e disciplinar a programação financeira do Tesouro Nacional, ficando limitado até 30 (trinta) de setembro o prazo para apresentação das reformulações.

Art. 5º - A Secretaria Geral, incumbida da execução das disposições desta Portaria, poderá expedir instruções complementares visando a seu fiel cumprimento.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 413, de 06 de julho de 1971 e demais disposições em contrário.

Ney Braga.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 098 - 28/02/77 RESOLVE:

Designar LAUDICÉA CÂNDIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, para substituir a Chefe da Seção de Registro e Controle de Contribuição, no período de 24 de fevereiro a 25 de março do corrente ano, durante o qual a mesma se encontrará em gozo de férias.

nº 100 - 28/02/77 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de março do corrente, ISIS MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, Assistente Administrativo, do emprego de confiança de Chefe do Setor de Relações Públicas.

PORTARIA ASSINADA P/COORDENADOR DO CE

nº 006 - 07/02/77 RESOLVE:

Designar, SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Auxiliar de Administração para substituir a Chefe da Seção de Serviços Gerais, ANGELINA MARTINS, durante o período de suas férias de 07 de fevereiro a 08 de março do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA ASSINADA P/DECANO DO CCH

nº 015 - 28/02/77 RESOLVE:

Designar, CORNÉLIO JOSÉ DE SANTANNA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para substituir JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, Chefe da Seção Financeira desta Escola, durante o período de suas férias de 03 de março a 01 de abril de 1977.

OFÍCIO Nº 062/77

Esta Presidência recebeu Ofício do Diretor do HCGG, transcrito abaixo na íntegra:

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Excia. que o Professor LUCIO VILLA NOVA GALVÃO, Titular da 1ª Disciplina de Clínica Cirúrgica, e Chefe do Departamento de Cirurgia, oficiou a esta Direção, demonstrando seu agradecimento e de toda a equipe cirúrgica deste hospital pela prestimosa colaboração do Dr. JOSÉ HEITOR CONY, atenuando, ao máximo, as dificuldades técnicas ocorridas com relação a anestesiologia.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO - PORTARIA DESTA PRESIDÊNCIA

nº 099 - 24/02/77 RESOLVE:

Elogiar, os trabalhos desenvolvidos pela consultoria Jurídica, no ano de 1976, de que é objeto o ofício CJ nº 10, de 07 de fevereiro de 1977.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente